



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Segunda-feira • 26 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 1187

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Resolução 04 CMAS De 14 De Julho De 2021** – Institui a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções

RESOLUÇÃO 04 CMAS de 14 de JULHO de 2021.

"Institui a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social"

"O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Julho de 2021, no uso da competência que lhe confere o art 2º da Lei Municipal nº 554/2009 dede a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 02 anos, ou extraordinariamente com atribuição de avaliar Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO o Capítulo IX, Seção I- Conferência de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 055 de 14 de julho de 2021 que convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Antas.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será Coordenada pela Conselheira e terá como competência:

I- Preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiados critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 12ª Conferência Municipal;

III- Organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal;

IV- Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V- Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;

IV- Pâmela Carvalho Silva de Santana- Conselheira (o) representante do Governo pela Secretaria Municipal de Administração;

V- Rafael dos Santo Nilo - Conselheira (o) representante do Governo pela Secretaria Municipal de saúde;

VI- Cláudia Fernandes Oliveira - Conselheira (o) representante do Governo pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 5º- A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipais de Assistência Social para auxiliar na realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo indicados os técnicos, Lidiane Alves de Oliveira, Emiliana Andrade Lima, Flaviene Castro Batista, Janicleia de Jesus Matos, Vanessa Matos de Andrade, Marcos Fernando Peixoto, Carlos Eduardo dos Santos.

Art. 6º-A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores serão definidas pela Comissão Organizadora e/ou Colegiado.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 7º- Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Josefa Luciene de Carvalho Lima
JOSEFA LUCIENE DE CARVALHO LIMA

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
CMAS**